

**6057.2018/0000.235-9 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 086/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 041/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa Construtora Progredior Ltda.

**6057.2018/0000.233-2 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 088/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 042/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa Construtora Progredior Ltda.

**6057.2018/0000.231-6 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 090/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 043/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa Construtora Progredior Ltda.

**6057.2018/0000.229-4 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 087/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 044/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa Construtora Progredior Ltda.

**6057.2018/0000.240-5 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 067/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 033/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**6057.2018/0001.064-5 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 081/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 034/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**6057.2018/0000.243-0 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 076/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 035/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

**6057.2018/0000.248-0 - Termo de Recebimento Definitivo**

**Despacho deferido**  
I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.  
II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Termo de Contrato nº 080/PRCS/2018, Ordem de Início de Serviços nº 036/PRCS/CPO/SPO/2018, a cargo da empresa S.C. ENGENHARIA LTDA.

**VILA MARIA/VILA GUILHERME**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-078**  
SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME  
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111  
2020-0.004.745-5 LOCATELLI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA  
DEFERIDO  
LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

**VILA MARIANA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-078**  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, 500  
2019-0.043.455-1 HAILA ARAUJO DA SILVA  
DEFERIDO  
DEFIRO, NOS TERMOS:1 ) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2 ) LEI N 16.050/14. 3 ) LEI N 16.402/16.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 618**

SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
6034.2019/0000505-2 - Multas: cancelamento  
Despacho prejudicado  
DESPACHO:  
1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de fls. 019357020, NÃO CONHEÇO o recurso interposto, por extemporâneo. Por consequência, mantenho definitivamente o auto de multa n. 10-339.209-2.  
2 - Dou por encerrada a instância administrativa.  
3 - Publique-se;  
4 - ÁCPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

**VILA PRUDENTE**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-078**  
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
2014-0.109.630-8 ALZIRA DE LOURDES GONCALO  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 13.430/02.;) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05; LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13; LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.  
2020-0.005.181-9 ANDREA PEAGUDA DE CASTRO  
DEFERIDO  
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 618**

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
6060.2020/000711-3 - Multas: recurso  
Despacho deferido  
INTERESSADO: EDLOY YUKIO YAMADA  
ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL  
OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa  
DESPACHO  
Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, DEFIRO a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-236.408-1, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.  
.A seguir a UNAI para o que couber.

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 6025.2019/0015803-8  
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 84/2019, AUTORIZO a emissão de nota de empenho conforme nota de reserva nº 25.496 SEI (027910019), bem como a devolução do referido rerurso, no valor total de devolução do recurso, no valor total de R\$ 1.465.622,20 ( um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.359.33909300.02, conforme as normas de execução orçamentária vigentes, para a devolução de saldo remanescente do Convênio Federal nº 815918/2014 e seu aditivo (019776912), a ser pago ao Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, Esplanada dos Ministérios Bloco E Sala 300 - BRASÍLIA - DF CEP: 70067-900, Banco do Brasil (001) - Agência: 1607 - Conta-corrente: 997380632

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 618**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
Departamento do Patrimônio Histórico  
6027.2020/0004425-6 - (Comunicações Administrativas: Ofício)  
Despacho Deferido  
Interessado: CGPABI / SVMA  
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de conservação dos equipamentos públicos e lazer do Parque da Aclimação, situado na Rua Muniz de Souza, 1.119 - Aclimação, conforme projeto apresentado (SEI 028362545, 028362584).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.  
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno à secretaria solicitante.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4.163, DE 05 DE MAIO DE 2020**

6016.2020/0039208-4  
ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA CENSO MEC/2020  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO:  
- as disposições da Lei federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
- o estabelecido na Lei federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
- o previsto na Lei municipal nº 14.127/2006 e no Decreto nº 47.155/2006, que a regulamentação, dispoendo sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino, a Instrução Normativa SME nº 24/2019 e a Instrução Normativa SME nº 26/2019;  
- o contido no Decreto nº 59.283/2020 e alterações posteriores, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;  
- as orientações da Instrução Normativa SME nº 15/2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da Rede Direta e Parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências;  
- a proximidade do período de coleta de dados para o Censo Escolar prevista para este mês de maio e a necessidade de que as informações sejam fidedignas e baseadas na listagem de estudantes comprovadamente matriculados;  
- que os registros de matrícula nos fluxos que compõem o IDEB devem refletir o número real de estudantes frequentes,  
RESOLVE:  
Art 1º As Unidades Educacionais deverão, até o dia 20/05/2020 após rigorosa conferência, re/ ratificar as informações abaixo no módulo do Censo MEC do Sistema EOL e proceder ao "Aceite", conforme segue:  
I - Menu Docente Escola Conveniada ou de Turma de Programa: consultar o cadastro dos profissionais escolares, bem como incluir novos profissionais e vinculá-los às turmas; sendo importante destacar que neste módulo somente são vinculados os profissionais das turmas que não passam pela atribuição convencional (Módulo de Atribuição EOL), ou seja, os profissionais que lecionam em turmas de atividade complementar sem atribuição e turmas da rede parceira.  
II - Inclusão de Dados do Gestor Escolar: será necessário o cadastro do gestor Escolar para as unidades parceiras, para possibilitar a Inclusão de dados pessoais que são coletados pelo Censo Escolar, sendo que para as unidades da rede direta a informação será extraída do Sistema EOL.  
III - Menu Consulta Cadastro de Escola: nesta opção a escola poderá conferir todas as informações referentes às características da escola que serão migradas para o Censo Escolar, sendo possível emitir relatórios e realizar o "aceite" das informações, bem como realizar a verificação com atenção em todos os itens.  
IV - Efetuar aceite:depois de todas as verificações e atualizações, o gestor escolar atesta, efetuando o aceite, ratificando que as informações foram conferidas e condizem com a realidade, de modo a garantir a gravação dos dados no Sistema EOL para posterior migração para o Censo Escolar.  
Art. 2º Para auxiliar o processo de conferência são disponibilizados no Sistema EOL (Módulo Censo MEC) os seguintes relatórios:

I - Relatório Docentes – docentes relacionados por CPF/ Nome/Motivo Exclusão Censo;  
II - Relatório Turmas – turmas relacionadas de Ensino Regular e Atividades Complementares;  
III - Relatório X Docentes – docentes vinculados ou com atribuição nas turmas;  
IV - Relatório Turmas X Alunos – relação de alunos vinculados para turmas.  
Art. 3º Após a migração dos dados dos sistemas EOL para o Educacenso, as Unidades deverão proceder minuciosa checagem, a fim de que o quantitativo registrado no Educacenso corresponda exatamente ao número de estudantes matriculados na Unidade, na data base do Censo Escolar/2020.  
Art. 4º No caso de inconsistência entre os sistemas informatizados, a Unidade deverá contatar o gestor do Censo Escolar na Diretoria Regional de Educação para providências quanto à regularização das informações.  
Art. 5º Na hipótese da impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, as Unidades serão notificadas pela Diretoria Regional de Educação para a efetivação do "Aceite" no Sistema EOL – Módulo Censo MEC, até 27/05/2020.  
Art. 6º As Unidades da rede privada autorizadas e supervisionadas pelas Diretorias Regionais de Educação, devem observar os procedimentos e as datas contidas nesta Portaria.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-078**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM\_ATOS  
2018-0.115.114-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA  
DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIOSME**

2018-0.115.114-4 EM EF PROFESSORA ALICE MEIRELLES REIS DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR DENUNCIA REALIZADA PELA MAE DE ESTUDANTE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**

**6016.2018/0034381-0 - PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2324/2017 SME, bem como atendendo a solicitação contida no Decreto nº56.669 de 1º de dezembro de 2015, RESOLVE I: Designar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 56.669, os servidores listados abaixo para compor o Grupo Interno de Controle da Dengue e febre Chikungunya, representantes dos CECLs sob jurisdição da DRE-CS.

- CECI TENONDÉ
- 1-ROSA JACHUCA RETE POTY, RG 230507220, CARGO- EDUCADOR
- 2-LUCIA VILIALVA VERISSIMO, RG 364772001, CARGO- EDUCADOR
- 3-JACIRA MARTINS VERISSIMO, RG- 475397269, CARGO- EDUCADOR
- CECI KRUKUTU
- 1-TUPÃ DE OLIVEIRA PAULA, RG- 484484916, CARGO- COORDENADOR EDUCACIONAL INDÍGENA
- 2-NEIVA PARA VICENTE, RG-13663332-5, CARGO- EDUCADOR
- 3-MARCOS MIRIM, RG-48446677X, CARGO-AUXILIAR DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICA INDIGENA

II: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**6016.2020/0038473-1 - PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O Diretor de Escola da EMEF João de Deus Cardoso de Mello, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

**RESOLVE:**  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:  
- Daniela Cristina Wiermann, R.F. 744.857.1/1;  
- Tennyson Augusto Gonçalves Theodoro, R.F. 791.294.3/1;  
- Daniela Sousa Lustosa, R.F. 808.233.2/1.  
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2020/0038473-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS**

6016.2020/0038402-2 – EMEF EZEQUIEL RAMOS JUNIOR – A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 68/2020, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 169/2019. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BUTANTÃ**

**6016.2019/0070928-0 - 6016.2019/0071501-9 PORTARIA Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, constituída pela Portaria nº 126, publicada no DOC de 23/10/2019, pag.58, alterada pela Portaria nº 103 publicada no DOC de 28/04/2020

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir na relatoria de UELINTON APARECIDO VALERIANO, RF 809.708.9/1, a servidora:  
Nome RfVc Data de ingresso  
CLARICE ALEXANDRA PINHEIRO 836.945.3/2 06/10/2017.  
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 209, publicada no DOC de 14/11/2019, pag.48.

**6016.2019/0071353-9 PORTARIA Nº 106 DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores do CEI RIO PEQUENO II, constituída pela Portaria nº 151, publicada no DOC de 05/11/2019, pag. 47.

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir  
Nome RfV Cargo  
TATIANE GODDI DE SOUZA 747.206.4/1 COORDENADOR PEDAGÓGICO  
Art.2º Excluir:  
Nome RfV Cargo  
DANIELA PALMA COELHO 749.691-5/1 COORDENADOR PEDAGÓGICO  
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 151.

**6016.2019/0071353-9 PORTARIA Nº 107, DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEI RIO PEQUENO II, constituída pela Portaria nº 234, publicada no DOC de 07/11/2020, pag.60.

**RESOLVE:**  
Art.1º Excluir:

Nome RfVc Data de ingresso:  
LUANA VANESSA RAFUL 857.032.9/1 14/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 234.

**6016.2019/0071083-1 PORTARIA Nº 108 DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI PROFESSOR JORGE ADILSON CANDIDO, constituída pela Portaria nº 215 publicada no DOC de 05/11/2019, PAG. 46.

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir na relatoria de ELZA MARIA PRESTES DA SILVA, RF 690.692.3/1, a servidora a:

Nome RfV Ingresso  
REGINELI MENDES DOMINGUES DE OLIVEIRA 848.093.1/1 01/03/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 215.

**6016.2019/0071083-1 PORTARIA Nº 109, DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI PROFESSOR JORGE ADILSON CANDIDO, constituída pela Portaria nº 215, publicada no DOC de 05/11/2019, pag.46.

**RESOLVE:**  
Art.1º Excluir:

Nome RfV Ingresso  
EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA 845.832.4/1 29/09/2017.  
MARIA DE FÁTIMA CLEMENTE ARAÚJO 854.729.7/1 10/07/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 215.

**6016.2019/0071033-5 PORTARIA Nº 110, DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI PROFESSOR BENEDITO CASTRUCCI, constituída pela Portaria nº 203, publicada no DOC de 06/11/2019, pag 61.

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir na relatoria de LUCILENE CLEMENTINO DO CARMO LEÃO, RF 7794401/1, a servidora:

Nome RfVc Data de ingresso  
ALBERTINA BUENO DE ARAUJO 844.945.7/1 06/10/2017

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 203.

**6016.2019/0071089-0 PORTARIA Nº 111 DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da EMEI OSCAR PEDROSO HORTA, constituída pela Portaria nº 138 de 25 de outubro de 2019, publicada no DOC de 26/10/2019, pag.57.

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir:

Nome RfV Cargo  
FLAVIA MARIA INACIO 748.449.6/1 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA  
LUCIENE CRISTINA DA COSTA PEREIRA 728.436.5/1 COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art.2º Excluir:  
Nome RfV Cargo  
CREUSA AVIGO FERREIRA 724.140.2/2 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA  
LUCIANA DO CARMO COELHO 722.484.2/1 COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 138.

**6016.2019/0070649-4 PORTARIA Nº 116 DE 4 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação respondendo pela Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores do CEI YVONE LEMO DE ALMEIDA FRAGA, constituída pela Portaria nº 76 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOC de 26/10/2019, pag 61.

**RESOLVE:**  
Art.1º Incluir:

NOME RfV CARGO  
MARA ANÍSIA DO SANTOS MARIANO 748.615.4/01 COORDENADORA PADAGÓGICA  
JOSIANE MARTINS PRATT DE ALMEIDA 722.330.7/1 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA  
MOTTA

Art.2º Excluir:  
NOME RfV CARGO  
PATRICIA NACAMA ROCHA IERISI 752.518.4/1 COORDENADORA PEDAGÓGICA  
HELOISA MONTEIRO MARQUES 748.952.8/1 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 76 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOC de 26/10/2019, pag 61.

**PORTARIA DRE-BT Nº 113 DE 04/05/2020 - 6016.2020/0039151-7**

A Diretora Regional de Educação Designada para responder pela Diretoria Regional de Educação - Butantã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no artigo 16 do Decreto 48.592/2007, quanto à deliberação em primeira instância sobre a aprovação dos processos de prestação de contas de adiantamento.